MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 001/2012

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância – Cead – torna público o Edital Seleção de Tutor para Polo de Apoio Presencial da UAB, visando ao preenchimento de 07 (sete) vagas, uma vaga para cada polo relacionado a seguir: Araxá, Bicas, Conselheiro Lafaiete, Ipanema, Lagoa Santa, Ouro Preto, Sete Lagoas para o Curso de Aperfeiçoamento em **Educação para as Relações Étnico-Raciais**, na modalidade de Educação a Distância, com início previsto das atividades em março de 2012. O número de vagas está descrito no Quadro I a seguir:

QUADRO I

POLO	VAGA
Araxá	1
Bicas	1
Conselheiro Lafaiete	1
Ipanema	1
Lagoa Santa	1
Ouro Preto	1
Sete Lagoas	1

1. DA ATUAÇÃO

Caberá ao Tutor orientar estudos e acompanhar, de modo presencial, os estudantes do Curso de Aperfeiçoamento em **Educação para as Relações Étnico-Raciais**, como também zelar pela integridade e conectividade dos equipamentos instalados no polo, através de uma jornada de trabalho de 20 horas semanais (incluindo atividades aos sábados e domingos) a ser exercida no âmbito de atuação da sua Cidade-polo.

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

2.1 Das condições necessárias para o exercício da tutoria

Somente poderão se inscrever no processo candidatos que preencham os requisitos, conforme relacionados abaixo:

2.1.1 Como formação mínima, ter concluído um curso de Graduação com **Licenciatura Plena, e/ou Pedagogia**, reconhecido pelo MEC.

2.1.2 Estar **vinculado ao setor público**, em qualquer uma das seguintes situações:

a) ser servidor público de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual, Municipal);

b) ser aluno de programa de pós-graduação *Lato ou Stricto-Sensu* de Instituição de Ensino Superior Pública;

c) ser profissional vinculado à Instituição de Ensino Superior de origem da tutoria, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar.

2.1.3 O candidato deverá, ainda, comprovar pelo menos um dos requisitos abaixo:

a) Ter, no mínimo, 01 (um) ano letivo ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de experiência comprovada em magistério, em qualquer nível do ensino básico ou superior, na modalidade presencial, na função de professor. Serão aceitas também atuação nas áreas de direção, orientação ou supervisão educacional, relacionadas ao Ensino Básico.

b) Ter concluído ou estar cursando curso de pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu* em qualquer área de conhecimento.

2.1.4 Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de Internet como: *Web*, *e-mail*, fóruns, *chats* e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de Internet, plataforma Moodle e experiência em tutoria na Educação a Distância.

2.1.5 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE n° 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), e na Lei n° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

2.2 Da Documentação exigida para a inscrição

Após a inscrição *online* (conforme item 4.1), o candidato deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), na secretaria do Polo de Apoio Presencial – UAB, fotocópias simples e legíveis (frente e verso) dos seguintes documentos:

2.2.1 Diploma do Curso de Graduação exigida ou Protocolo de Requerimento do Diploma junto com declaração da Instituição de Ensino Superior que conste, obrigatoriamente, data de conclusão, colação de grau e data de emissão, em atendimento ao item 2.1.1 supra.

2.2.2 Último contracheque recebido pelo servidor público ou declaração que comprove o vínculo público, assinada pelo responsável do setor da Instituição ou declaração de IES que comprove que o aluno da pós-graduação está regularmente matriculado e frequente nesta, em atendimento ao item 2.1.2 deste Edital.

2.2.3 Documento comprobatório de tempo de exercício em magistério, em qualquer nível no ensino básico ou superior na modalidade presencial ou documento comprobatório de que concluiu ou de que está cursando pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, consoante o disposto no item 2.1.3 acima.

2.2.3.1 Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no magistério certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.

2.2.3.2 No caso de estar cursando pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu*, apresentar declaração emitida pela IES, de que o candidato está regularmente matriculado e frequente.

2.2.4 Histórico escolar de graduação.

2.2.5 *Curriculum Vitae*, conforme Modelo disponível no *site* do Cead.

2.2.6 Comprovantes de todas as atividades descritas no *Curriculum Vitae*, de acordo com o item 3.

2.2.7 Cópia do Documento de identidade e CPF.

2.2.8 Formulário, gerado no momento da inscrição *online*, disponível no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br, devidamente preenchido (com letra de forma legível), datado e assinado.

2.2.9 Histórico escolar do Curso de Pós-Graduação (*Lato* ou *Stricto Sensu*), se for o caso referido na letra b do item 2.1.2 e/ou letra b do item 2.1.3.

2.3 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as atividades que constem no *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas. Não serão também aceitas inscrições que venham instruídas com *Curriculum Vitae* diverso daquele disponível no *site* do Cead.

2.4 Os documentos e *Curriculum Vitae* serão inseridos em envelope, com identificação do nome do candidato e Polo, a ser lacrado, diante do candidato, pelo funcionário da secretaria do Polo de Apoio presencial - UAB.

2.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Formulário de Inscrição e no *Curriculum Vitae*, além de também ser de sua total responsabilidade a apresentação, na secretaria do Polo de Apoio Presencial, de toda a documentação exigida neste Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo consistirá de análise de currículo que valerá 100 pontos. Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos a partir da análise de *Curriculum Vitae*, considerando a formação acadêmica e experiência profissional do candidato, observando a seguinte pontuação:

3.1 Titulação (**Máximo 30 pontos**) – pós-graduação *Lato Sensu* concluída: 15 (quinze) pontos; mestrado concluído em qualquer área: 20 (vinte) pontos; doutorado concluído em qualquer área 30 (trinta) pontos. Candidatos com pós-graduação não concluída não receberão os pontos. O candidato só receberá uma das três pontuações acima; de modo que, caso possua mais de uma titulação, receberá os pontos somente da de maior pontuação. Caso possua, ainda, mais titulações na mesma categoria de pontuação, também receberá os pontos somente por uma delas. Ex: dois mestrados concluídos, pontuação referente somente a um deles.

3.2 Atuação profissional (**Máximo 20 pontos**):

3.2.1 Prática nas funções de magistério descritas no item, 2.1.3 a, somente em curso de graduação ou de pós-graduação: 3 (três) pontos por cada ano letivo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), **até o máximo de 15 (quinze) pontos.**

3.2.2 Prática nas funções de magistério na educação básica descritas no item 2.1.3 a: 01 (um) ponto por cada ano letivo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), **até o máximo de 5 (cinco) pontos.**

3.3 Atuação Profissional na área de Educação a Distância (**Máximo 30 pontos**) – prática docente e/ou tutoria: 5 (cinco) pontos por cada ano ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), **até 30 (trinta) pontos.**

3.4 Cursos relacionados em EaD e Informática com carga horária mínima de 8h (**Máximo 20 pontos**) – 2 (dois) pontos por certificado, **até 20 (vinte) pontos**.

3.5 A Banca da análise Acadêmica e Profissional dos candidatos será formada por dois professores indicados pelo Coordenador do Curso, que serão responsáveis pela análise

curricular, e um membro do Cead que acompanhará o processo seletivo. A análise dos *Curricula Vitae* e o local de arquivo dos documentos dos candidatos classificados será o Cead.

3.6 Critérios de Desempate: em caso de empate na pontuação final, o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

3.6.1 Maior pontuação no critério referido no item 3.1

3.6.2 Maior pontuação no critério referido no item 3.2

3.6.3 Maior pontuação no critério referido no item 3.3

3.6.4 Maior pontuação no critério referido no item 3.4

3.6.5 O candidato mais idoso

4. DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição *online* e efetivação da inscrição.

4.1 Na primeira etapa, os candidatos deverão realizar suas inscrições no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção "Editais e Formulários", clicando no *link* próprio, referente ao Edital, preenchendo os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo.

4.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao polo, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), e entregar a documentação exigida, observando o horário de funcionamento estipulado pelo polo (Anexo II).

4.3 A inscrição *online* será realizada a partir das 18h do dia **16 de janeiro de 2012** às 23h59min do dia **19 de janeiro de 2012**.

4.4 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 2.2, no Polo em que concorrem, no horário de funcionamento deste, SOMENTE no período de **17 de janeiro de 2012 a 20 de janeiro de 2012.**

4.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.

4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

4.7 Os documentos referidos no item 2.2 serão inseridos pelo responsável da inscrição no Polo em envelope a ser lacrado perante o candidato, com a identificação do inscrito e do Polo, e enviado ao Cead/UFJF – Centro de Educação a Distância da UFJF - Campus Universitário, s/n – Martelos – CEP: 36036-330 – Juiz de Fora – MG (próximo ao prédio do CRITT) – por meio dos Correios, via Sedex, no dia útil seguinte, ao final do período de inscrição – item 4.4, ou seja, **23 de janeiro de 2012**.

4.8 O Coordenador do Polo é o responsável pelos procedimentos relativos às inscrições e ao envio delas ao Cead/UFJF, sendo que é dele, Coordenador do Polo, a responsabilidade de conferir a documentação do candidato, especialmente atendo-se a documentos que faltem ou extrapolem as exigências deste Edital, de acordo com o referido no item 2. **É de inteira responsabilidade do Coordenador do Polo a validação das inscrições de todos os candidatos no Sistema de Informações de Tutores (SIT)**.

4.9 Documentos enviados pelo Coordenador do Polo em data posterior a **23 de janeiro de 2012** não serão aceitos.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da análise curricular será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **10 de fevereiro de 2012**, a partir de 17h.

5.2 Os recursos quanto à análise curricular deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE no dia **11 de fevereiro de 2012**, somente através do *e-mail* cead.recursos.tutores@uab.ufjf.br. O candidato receberá uma resposta automática, acusando o recebimento.

5.3 No campo assunto do *e-mail* deverá conter: **Educação para as Relações Étnico-Raciais** – Tutor para apoio presencial/Polo: (o candidato deverá informar o Polo em que concorre).

5.4 O recurso deverá vir anexo, para o qual deve ser usado o modelo de recurso disponível no *site* do Cead.

5.5 NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS ENVIADOS FORA DOS PADRÕES descritos nos itens 5.2, 5.3 e 5.4.

5.5.1 Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.

5.6 Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **14 de fevereiro 2012**, a partir das 17h.

5.7 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Dessa decisão não caberá recurso.

5.8 O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **14 de fevereiro de 2012**, a partir das 17h.

5.9 Todos os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, sendo o primeiro colocado de cada Polo de Apoio Presencial – UAB, o selecionado para a vaga de tutor descrita no Quadro I. No impedimento deste, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.10 A critério da Coordenação de Curso e do Cead, poderá ser oferecido aos candidatos aprovados uma capacitação envolvendo temas inerentes a EAD, operacionalização no ambiente Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem), *modus operandi* e organização curricular do referido curso.

5.10.1 O candidato aprovado que já tenha cursado, nos últimos 18 meses o curso mencionado, poderá ser liberado desse treinamento, a critério da Coordenação do Curso.

5.11 A participação em 75% das atividades presenciais da Capacitação Institucional é requisito obrigatório para a vinculação ao projeto.

5.12 Mais informações sobre o curso de capacitação serão publicadas no *site* do Cead assim que disponíveis.

6. DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

6.1 O regime de trabalho do tutor presencial é de 20 horas semanais (incluindo atividades aos sábados e domingos) no cumprimento de ações indicadas pelo coordenador do curso ou pelo coordenador do polo, constituídas basicamente pelo descrito no item 1 deste Edital. O tutor receberá, durante o período em que estiver atuando, bolsa cujo valor mensal é de R$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

7. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1 O tutor presencial receberá, durante o período em que estiver atuando, bolsa cujo valor mensal é de R$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

7.2 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, conforme artigos 20 e 21 da Resolução n° 26/2009 do FNDE, levando-se em conta o desempenho e a adaptabilidade do tutor na prática da tutoria.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida no item 5.2.

8.2 As documentações dos candidatos inscritos no processo seletivo, objeto deste Edital, ficarão à disposição do Cead/UFJF, que dará a elas a destinação que lhe convier.

8.3 É vedado ao candidato a tutor ser aluno e tutor do mesmo curso.

8.4 A critério da Direção do Cead/UFJF poderão ser publicados editais de retificação e/ou editais complementares que, a partir de sua publicação, passarão a ser parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital, que será formada por um membro do Cead e por dois representantes do respectivo curso.

8.6 A validade da seleção objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, contados da divulgação do resultado final.

8.7 O prazo de validade poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Cead/UFJF.

Juiz de Fora, 16 de janeiro de 2012

Profª. Dra. Déa Lúcia Campos Pernambuco

Diretora do Centro de Educação a Distância / UFJF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
EDITAL N.º 001/2012

Anexo I – Resumo das datas – TUTOR (Curso de Aperfeiçoamento em **Educação para as Relações Étnico-raciais)**

INSCRIÇÕES *ONLINE*	(a partir das 18h) 16/01/2012 a 19/01/12 (até as 23h59min)
EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	17/01/12 a 20/01/12
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CEAD	23/01/12
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	(a partir das 17h) 10/02/12
RECURSO *ONLINE*	11/02/12
RESULTADO DO RECURSO	(a partir das 17h) 14/02/12
RESULTADO FINAL	(a partir das 17h) 14/02/12

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
EDITAL N.º 001/2012

ANEXO II

POLO- MG	ENDEREÇO DO POLO	TELEFONE DO POLO	HORÁRIOS DO POLO	
			SEGUNDA A SEXTA	SÁBADO
ARAXÁ	Avenida Hitalo Rossi - S/N Prédio SESI/SENAI - Santa Rita Araxá - MG - CEP 38181-419	(34)3691-7043	07:30 às 11:30 14:00 às 21:00	08:00 às 11:00 13:00 às 16:00
BICAS	Rua Cônego João Pio - S/N Centro Bicas - MG - CEP 36600-000	(32-3271-3249	08:00 às 11:00 12:00 às 20:00	08:00 às 14:00
CONSELHEIRO LAFAIETE	Rua Padre Teófilo Reyn - 990 São Dimas Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36400-000	(31)3769-3002	07:00 às 20:00	08:00 às 17:00
IPANEMA	Rua Santos Dumont – 337 Centro Ipanema - MG - CEP 36950-000	(33)3314-1334	08:00 às 22:00	08:00 às 18:00
LAGOA SANTA	Rua Cel. Modestino Gonçalves – 90 Santos Dumont Lagoa Santa - MG - CEP 33400-000	(31)3689-5576	08:00 às 22:00	08:00 às 17:00
OURO PRETO	Rua Texeira Amaral – 91 Centro Ouro Preto - MG - CEP 35400-000	(31)3559-3212	08:00 às 21:00	08:00 às 13:00
SETE LAGOAS	Av. Prefeito Alberto Moura – 1111 Distrito Industrial/CDI Sete Lagoas - MG - CEP 35702-383	(31)3772-6289 (31)3773-0424	07:00 às 22:00	08:00 às 18:00